



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

COORDENADORIA DE APOIO AO ENSINO

EDITAL Nº 16/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA ENSINO PARA VAGAS REMANESCENTES

O *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do programa Bolsa Ensino para vagas remanescentes, para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, dos cursos presenciais em todas as modalidades, observando os critérios abaixo.

1. DO PROGRAMA

O programa Bolsa Ensino, mantido pelo IFSP, é destinado aos seus alunos e tem base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012, e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que estabelece condições para implementação deste programa.

O programa Bolsa Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

O valor da Bolsa de Ensino para o ano de 2016 será de no mínimo R\$ 300,00 (trezentos reais) e no máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês proporcionalmente. E sua duração será de 10 de outubro a 15 de dezembro de 2016.

- 2.1. As atividades semanais do aluno bolsista serão de 15 e 20 horas compatíveis com suas atividades acadêmicas.
- 2.2. Na relação compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 2.3. O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa em outra empresa e/ou instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

3. PROJETOS DAS ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS

MATEMÁTICA

Projeto: Assessoria Docente para Geometria Analítica

Docente: Pâmela Joyce Silva Melo Dantas

Vagas: 01

Carga Horária: 15 horas semanais

Requisitos: Aluno do curso de Licenciatura em Matemática do 2º semestre em diante, que tenha apresentado bom desempenho na disciplina relacionada (Fundamentos da Geometria Analítica FGA) e tenha disponibilidade de horário bem amplo.

4. INSCRIÇÕES

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo às Bolsas de Ensino são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP,
- II. Estar matriculado ou se enquadrar dentro dos requisitos básicos que o projeto solicita.
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.
- IV. Participar (caso necessário) de entrevista agendada com o professor responsável.

Para inscrição no programa, o aluno interessado deverá acessar o link <https://goo.gl/forms/p1wV8ZzQT8fsn98x1> no período de **26 de setembro à 29 de setembro de 2016** e preencher o Formulário de Inscrição.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

- I. Inscrição..... de 26 de setembro à 29 de setembro de 2016
- II. Análise de documentos.....30 de setembro de 2016
- III. Entrevista (caso necessário)03 de outubro de 2016

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O processo será divulgado no dia 04 de outubro de 2016 no site do IFSP Campus Bragança Paulista, convocando o aluno pelo nome e número do prontuário. Cada aluno contemplado deverá comparecer em 04 a 07 de outubro de 2016 à Coordenação de Apoio ao Ensino, no horário das 9h às 17h, portando cópia do cartão de conta bancária individual, cópia do RG e CPF e um comprovante de endereço para preenchimento do Termo de Compromisso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá à Direção Geral do *Campus Bragança Paulista* do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

8.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do *Campus Bragança Paulista* do IFSP.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2016



Maurício Costa Carreira
Diretor Geral

IFSP - *Campus Bragança Paulista*